



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 10 de setembro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4361



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 134/2024)	2
PORTARIA (Nº 135/2024)	3
PORTARIA (Nº 136/2024)	4
PORTARIA (Nº 137/2024)	6
GP - GABINETE DO PREFEITO	7
ATOS OFICIAIS	7
DECRETO (Nº 081/2024) *	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024)	11
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024)	12
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ERRATA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024)	13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022)	14
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 134/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA GP - DGP Nº. 134 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

*Prorroga o prazo estabelecido na
Portaria nº 219/2022 e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Complementar nº 008/200, artigo 109;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do protocolo administrativo de nº 2659/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo descrito na Portaria nº 219 de 08 de setembro de 2022, de pelo prazo de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2024.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 135/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 31.020.758/0001-15 - Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA GP -DGP Nº. 135 DE 10 SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Designação da função de
Diretora Escolar da Escola Municipal
Monsenhor Antônio José de Almeida.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 08/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Amargosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 118-A da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006 dispõe que será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a Diretora da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida, Sra. *ELIZANA SOUZA SILVA DOS SANTOS*, solicitou afastamento temporário para fruição de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida ficar sem Diretor durante o período de afastamento da atual gestora escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora VANESSA SILVA BRITO, portadora da matrícula nº 61792, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do grupo ocupacional do magistério, atualmente em exercício da função de vice-direção escolar, para exercer interinamente a função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
PrefeitoMunicipal

PORTARIA (Nº 136/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 31.020.758/0001-15 - Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA GP - DGP Nº. 136 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de carga horária de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 08/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Amargosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Diretora da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida, Sra. *ELIZANA SOUZA SILVA DOS SANTOS*, solicitou afastamento temporário para fruição de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a portaria de nº 135, que trata da designação da Srª *VANESSA SILVA BRITO*, atual vice-diretora da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida, para exercer interinamente a função de direção da mencionada escola durante o período de afastamento da atual gestora escolar;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida ficar com apenas um vice-diretor com a carga horária de 20(vinte) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar temporariamente a carga horária da senhora *SELMA MELO SILVA SANTOS*, portadora da matrícula nº 666807, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do grupo ocupacional do magistério, atualmente em exercício da função de vice-direção escolar, de 20(vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de vice-diretora da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 31.020.758/0001-15 - Praça José Viana Sampaio, s/n, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semed@amargosa.ba.gov.br

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
PrefeitoMunicipal

PORTARIA (Nº 137/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA GP – DGP Nº. 137 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede Licença por motivo de doença
em pessoa da família da servidora Sra.
**MARIA CRISTINA DE JESUS
SOUZA e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Sra. **MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula 664125, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença ora concedida refere-se ao período de início em 11 de setembro de 2024 e término em 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 081/2024) *



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 081 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica destinado à implantação de rede de drenagem pluvial no Município de Amargosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 78, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terrenos não explorados economicamente, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente para implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais no município de Amargosa;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º do decreto Lei 3365/41 que determina que a desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento de obra a que se destina, mencionando-se serem indispensáveis à continuação da referida obra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras contíguas, medindo a primeira 8,03 m² e a segunda 15,29 m², totalizando uma área de 23,32m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, a primeira pertencente a Benedito Jorge Gomes situada na Rua Júlio Almeida Sodré, fundos, 220, São José, na cidade de Amargosa -Bahia, com inscrição imobiliária de nº 01.02.034.0758.001, e a segunda pertencente a Carlos Eduardo Pires Gramacho, situada na Rua Júlio Almeida Sodré, s/n, São José na cidade de Amargosa -Bahia, com inscrição imobiliária de 01.02.034.0779.001, conforme estudo e projeto realizados pela SEMOP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, e plantas baixas constantes dos processos administrativos, Memorandos: 7.566/2024 e 7.309/2024 constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de drenagem de águas pluviais, aos fundos da Rua Júlio Almeida Sodré no Município de Amargosa - Bahia.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15º e seguinte do Decreto Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto para fins de implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais no Município de Amargosa.

Republica-se

*Correção da Publicação de Portaria nº 081 do dia 04 de setembro de 2024 Edição Nº 4357 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, provando-se o justo título.

Art. 4º. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação das desapropriações de que trata este Decreto, inclusive com pedido de imissão provisória na posse e a imitir-se na posse definitiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 6º. O Município de Amargosa efetuará o depósito judicial, caso não haja acordo, com base no valor do metro quadrado na região da zona urbana específica, onde situa-se os terrenos contínuos desapropriados, para fins de cálculo de valor venal, conforme Tabela de Logradouros anexa à Lei 031/2017 Código Tributário Municipal, para o corrente Exercício.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. As referidas áreas serão incorporadas ao Patrimônio do município de Amargosa.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 10 de setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Republica-se
*Correção da Publicação de Portaria nº 081 do dia 04 de setembro de 2024 Edição Nº 4357 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

ÁREA 01



Republica-se
*Correção da Publicação de Portaria nº 081 do dia 04 de setembro de 2024 Edição Nº 4357 – DOM.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ÁREA 02



Republica-se
*Correção da Publicação de Portaria nº 081 do dia 04 de setembro de 2024 Edição Nº 4357 – DOM.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

PARTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, CNPJ 13.825.484/0001-50. **OBJETO:** É A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO", ÓRGÃO DA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, VISANDO FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA COMUNIDADE. **VIGÊNCIA:** VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05 CINCO ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2024. PELO **SECRETÁRIO DE ESTADO** - MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO E PELO **MUNICÍPIO:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024)



**PREFEITURA
DE AMARGOSA**

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, CNPJ 13.825.484/0001-50. **OBJETO:** FORMALIZAR O APOIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO EM GERAL, BEM COMO À GARANTIA DA DEFESA CIVIL, DENTRO DO ESFORÇO DO GOVERNO DO ESTADO DE INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS. **VIGÊNCIA:** VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05 CINCO ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2024. PELO **SECRETÁRIO DE ESTADO** SENHOR MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO E PELO **MUNICÍPIO:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO CULTURAL EM AMARGOSA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.362/2024

OBJETO: Seleção e premiação de profissionais da cultura, qualificados para participar de um curso de formação, que possuam comprovação de atividade artístico-cultural em Amargosa por um período mínimo de 02 (dois) anos.

ERRATA DE EDITAL

A Agente de Contratação do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

4.1 Prazo de inscrição

00:00 horas do dia 09/09/2024 até 00:00 horas do dia 25/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital através do link: <https://forms.office.com/r/Heubr515fp>

LEIA-SE:

4.2 Prazo de inscrição

00:00 horas do dia 09/09/2024 até 00:00 horas do dia 25/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdf8t1eXu39hfA58TUA14tgu5VzgKyCRsj8yv2tQ2WYov49FQ/viewform?usp=pp_url

Amargosa/BA, 10 de setembro de 2024.

Carla Souza Oliveira
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.624/2024; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 270/2022, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA LOMATO JÚNIOR, N 36, CENTRO, AMARGOSA - BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR O NÚCLEO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, FIRMADO EM 29/09/2022, COM A EMPRESA **DAGEIN PATRIMONIAL E AGROPECUARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 18.87.309/0001-06; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO GESSYKA SOUSA DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.351/2024; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E REFORMA DA PRAÇA LOURIVAL MONTE, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 14/05/2024, COM A EMPRESA **ILUMINAR - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 14.725.920/0001-81; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 65 DIAS.; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO ADRIANA MONTEIRO OLIVEIRA BRITTO E MARCELO BATISTA DE BRITO.